



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
**2ª CÂMARA**

Processo TC Nº **11018/11**

Objeto: Tomada de Preços

Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa

Responsável: Alex Antônio de Azevedo Cruz

**Pregão Presencial.** Assina-se prazo ao Secretário Municipal de Obras de Campina Grande para envio da documentação reclamada pela Auditoria.

RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00010/12

**OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **11018/11**, referente à Tomada de Preços nº 10/2011, realizada pela **Secretaria Municipal de Obras de Campina Grande**, objetivando **a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação da quadra de esporte e da estrutura física da Praça Joana D'árc, no bairro de José Pinheiro, naquela municipalidade, RESOLVEM ASSINAR** o prazo de trinta (30) dias para que o Secretário Municipal de Obras de Campina Grande, **Sr. Alex Antônio de Azevedo Cruz**, encaminhe a esta Corte de Contas o orçamento detalhado, especificações técnicas e projetos, bem como o respectivo contrato, alertando-o para a possibilidade de, mantendo-se omissos no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB.

Assim decidem, tendo em vista que apesar de notificado, o interessado não apresentou quaisquer documentos / esclarecimentos da respeito a documentação referente ao orçamento detalhado, especificações técnicas e projetos, bem como o respectivo contrato, reclamada pela DILIC, sendo necessário o seu encaminhamento para análise por parte do Órgão de Instrução.

**Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**

Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa  
**Relator**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**